

EDITAL N. 003/2015

Dispõe sobre a CONFIRMAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Bagé

O **Diretor-Geral do Câmpus Bagé**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência no segundo semestre letivo de 2015, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio-transporte;
- Auxílio-alimentação;
- Auxílio-moradia.

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá entregar o formulário de **CONFIRMAÇÃO** no (a) setor de assistência estudantil (sala 110) no seguinte período, horário e local:

Período: de 11/08/2015 a 17/08/2015.

Horário: Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira das 10 horas às 20 horas.
Quinta-feira e sexta-feira das 09 horas às 14 horas.

Local: Setor de assistência estudantil (sala 110) câmpus Bagé.

1.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a **CONFIRMAÇÃO**, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.

1.3 Deverão realizar a **CONFIRMAÇÃO** dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a confirmação dos benefícios, anexo a este Edital, está disponível no sítio eletrônico **www.ifsul.edu.br** e junto à Assistência Estudantil do câmpus.

2.2 Além do formulário de **CONFIRMAÇÃO** preenchido, o estudante deverá **informar qualquer mudança sobre renda, endereço residencial, banco, agência e conta bancária, anexando comprovantes** (contracheques e/ou declarações de renda; em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone – e, em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). **A conta bancária não poderá ser de terceiros.**

2.3 É necessário que seja entregue o **HISTÓRICO ESCOLAR** disponível no sistema **Q-acadêmico**.

2.4 Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

3. DA DIVULGAÇÃO



3.1 A lista dos estudantes CONFIRMADOS nos benefícios será divulgada a partir do dia 19 de agosto de 2015 no sítio eletrônico www.ifsul.edu.br e no(a) setor de assistência estudantil, sala 110.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 No caso de alteração de renda, endereço ou dados bancários é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade, informar à assistência estudantil do câmpus.

4.2 Se for detectada falta de documentação o estudante terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-los a (nome da assistência estudantil), sala.110.

4.3 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.4 Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.5 Maiores informações poderão ser obtidas no (a) setor de assistência estudantil, Câmpus Bagé ou pelo telefone 3247-3237.

Bagé, 11 de agosto de 2015.


Leandro da Silva Camargo
Diretor geral do câmpus Bagé.

Leandro da Silva Camargo Diretor-geral IFSul - Câmpus Bagé
--